



POLÍTICA DE CONFORMIDADE REGULAMENTAR

ÍNDICE

01. INTRODUÇÃO	2
02. ÂMBITO OBJETIVO E SUBJETIVO	2
03. TOLERÂNCIA ZERO AO INCUMPRIMENTO	2
04. ATIVIDADES OU COMPORTAMENTOS DESEJÁVEIS E INDESEJÁVEIS	2
05. FUNÇÕES, RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA ORGANIZAÇÃO	2
06. CANAL DE DENÚNCIAS.....	2
07. REVISÃO E MELHORIA DA POLÍTICA DE CONFORMIDADE PENAL.....	2
ANEXO I	2
ANEXO II	2

01. INTRODUÇÃO

A regulamentação interna do PANTOJA Grupo Logístico é regida pelo Código de Conduta, pela presente Política de Conformidade Normativa e pelos protocolos e procedimentos internos que a desenvolvem.

O Código de Conduta, enquanto tal, é a pedra angular que sustenta e viabiliza o trabalho desenvolvido na área da Conformidade Normativa. O Código, juntamente com as políticas e os protocolos, estabelece o quadro jurídico e ético no qual deve basear-se a conduta de todos os membros do Grupo, definindo os padrões básicos de comportamento, tanto a nível interno como em relação a terceiros com quem se mantenha algum tipo de relação profissional. Da mesma forma, estabelece os valores básicos subjacentes a que o PANTOJA Grupo Logístico aspira em relação ao emprego, ao trabalho e à segurança, à proteção ambiental, etc.

A reputação do Grupo depende em grande medida das ações dos seus membros e da forma como estes se apresentam e se comportam. O comportamento inadequado, ou ilegal, de apenas um dos membros pode vir a causar um prejuízo considerável à Empresa e aos seus interesses. Isto, aliado à política de "tolerância zero" que o PANTOJA Grupo Logístico mantém em relação a comportamentos que constituam qualquer violação da ordem jurídica pré-estabelecida e reguladora de todas as atividades desenvolvidas no seu seio, levou à implementação de um Modelo de Prevenção de Riscos Penais, cujo principal objetivo é prevenir tais infrações ou incumprimentos.

Trata-se de um modelo de controlo da legalidade em todas as atividades e áreas da empresa, tanto a nível interno como externo.

De acordo com o estabelecido no Modelo de Prevenção de Riscos Penais do PANTOJA Grupo Logístico, o risco de incumprimento deve ser identificado, gerido e comunicado ao Comité de Conformidade. Esta Política fornece orientações a todas as áreas sobre como estabelecer, manter e comunicar um Sistema de Gestão da Conformidade eficaz.

Segue-se um resumo das principais características do Modelo de Prevenção de Riscos Penais implementado:

- A Direção do PANTOJA Grupo Logístico assume o firme compromisso de cumprir o quadro legal em vigor, com uma política de "tolerância zero", e, por conseguinte, toma as medidas necessárias para o tornar efetivo. Assim, a Direção dará sempre o exemplo de um comportamento em conformidade com o exposto.
- A conformidade regulamentar no Grupo abrange todas as áreas e atividades do mesmo, incluindo o desempenho diário das tarefas de cada função.

- O Modelo de Prevenção de Riscos Penais implementado baseia-se num processo documentado no qual se identificam e avaliam os riscos de conformidade. A identificação e avaliação dos riscos devem ser repetidas com periodicidade fixa (revisão periódica) ou como resposta específica a um evento extraordinário (alterações na legislação, na atividade das empresas do Grupo ou acontecimentos imprevistos no decorrer do Programa).
- O PANTOJA Grupo Logístico elaborará a documentação relacionada com o Modelo de Prevenção de Riscos, tendo em conta os resultados da identificação e avaliação dos riscos detetados, incluindo as alterações necessárias ao Código de Conduta e às políticas internas que sejam afetadas pelos riscos indicados.
- Todos os membros do Grupo receberão formação contínua, devidamente documentada, sobre o tema em questão.
- Qualquer suspeita de incumprimento será investigada e analisada o mais rapidamente possível, sendo adotadas medidas de garantia e disciplinares, se for caso disso.
- O PANTOJA Grupo Logístico dispõe de um Canal de Denúncias cuja gestão é externalizada a consultores externos, o que garante tanto as investigações pertinentes como a confidencialidade e/ou o anonimato dos utilizadores. Por conseguinte, a Empresa incentiva todos os colaboradores e terceiros a utilizarem este canal, comprometendo-se a zelar pela salvaguarda das garantias que lhe são próprias, incluindo a proibição de retaliações contra os denunciantes.
- Qualquer incumprimento implicará uma sanção proporcional aos factos que o motivaram. O regime disciplinar está em conformidade com o disposto no Estatuto dos Trabalhadores e no Acordo Coletivo da Empresa.
- O Comité de Conformidade, na sua qualidade de órgão de controlo do Grupo, elaborará e apresentará relatórios de conformidade à Direção com periodicidade fixa ou em resposta a um acontecimento extraordinário que, devido à sua importância ou magnitude, o exija.

02. ÂMBITO OBJETIVO E SUBJETIVO

De um ponto de vista objetivo, a presente Política concretiza, de forma mais específica, a vontade do PANTOJA Grupo Logístico de garantir o cumprimento das normas e oferece uma orientação geral às pessoas que fazem parte do Grupo ou que com ele se relacionam sobre o comportamento que se espera delas, com o objetivo de prevenir condutas indesejáveis e garantir a eficácia do Modelo de Prevenção de Riscos Penais.

No que diz respeito às atividades desenvolvidas pelo PANTOJA Grupo Logístico, é necessário prevenir riscos nas seguintes áreas:

Na Juan Luis Pantoja e Hijos SL, é necessário prevenir riscos nas seguintes atividades:

- A direção e gestão de empresas filiais e participadas, espanholas e estrangeiras, através da sua participação nos órgãos de administração; a direção estratégica e administrativa das suas filiais em Espanha e no estrangeiro; a prestação de serviços económicos, contabilísticos, laborais, orçamentais, comerciais, de gestão, informáticos e financeiros a essas empresas.

As restantes empresas que integram o PANTOJA Grupo Logístico dedicam-se ao transporte, com algumas particularidades; por conseguinte, devem ser tomadas medidas de prevenção de riscos nas seguintes áreas:

- Divisão de Transportes JL Pantoja SL: Transporte rodoviário e gestão nacional e internacional de mercadorias, em geral cargas completas.
- Libertia Soluciones Logísticas SL: Transporte rodoviário e gestão nacional e internacional de mercadorias, em geral cargas completas.
- Divisão de Líquidos JL Pantoja SLU: Transporte rodoviário nacional de mercadorias perigosas.
- Cisternas Amarillo SL: Transporte a granel em cisternas de produtos granulados e em pó, tanto para alimentação humana como para rações animais.
- Logística e Distribuição JL Pantoja SLU: Armazenamento e distribuição de mercadorias.
- Logística e Distribuição JL Pantoja Lda: Armazenagem e distribuição de mercadorias.

De um ponto de vista subjetivo, a presente Política aplica-se aos seguintes grupos:

- Membros do órgão de administração, quadros dirigentes, funcionários ou colaboradores de qualquer tipo do grupo, independentemente do contrato que regule a sua relação laboral, do cargo que ocupem ou da zona geográfica em que exerçam as suas funções.
- Estagiários ou bolseiros.

- Supervisores de departamentos e executivos do Grupo, independentemente do contrato que regule a sua relação laboral, do cargo que ocupem ou das funções que desempenhem.
- Os responsáveis/diretores em todos os casos serão membros da Administração, todos os gerentes de divisão, os responsáveis de departamento/loja e os chefes de equipa.

03. TOLERÂNCIA ZERO AO INCUMPRIMENTO

O PANTOJA Grupo Logístico proíbe expressamente que os seus colaboradores cometam atos criminosos. Para prevenir a ocorrência de tais condutas, foram estabelecidas uma série de políticas, como a presente, que constituem o regulamento interno da empresa.

Qualquer incumprimento da referida regulamentação implicará uma sanção proporcional aos factos que o motivaram, tal como previsto no Procedimento Disciplinar do PANTOJA Grupo Logístico, que está em conformidade com o disposto no Estatuto dos Trabalhadores e no Acordo Coletivo Provincial do Setor do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Mercadorias, e no II Acordo de Transportes a que o Convenção se refere.

04. ATIVIDADES OU COMPORTAMENTOS DESEJÁVEIS E INDESEJÁVEIS

O PANTOJA Grupo Logístico pretende que todos os seus colaboradores exerçam as suas atividades e operações no desempenho das suas funções diárias, em pleno cumprimento de todas as leis, regulamentos ou normas específicas aplicáveis. Para tal, são implementadas diretrizes, políticas e procedimentos internos que garantam que essas leis e regulamentos sejam respeitados pela Empresa.

De qualquer forma, e para maior clareza, apresentam-se a seguir, sem pretender ser exaustivos, exemplos de comportamentos desejáveis e indesejáveis por parte das pessoas que integram ou se relacionam com o PANTOJA Grupo Logístico.

- Comportamentos desejados e exigidos:
 - Respeitar rigorosamente a lei, abster-se de participar em qualquer atividade ilegal e cumprir a legislação penal aplicável.
 - Conhecer e aplicar a legislação aplicável às suas funções, tendo em conta a sua área de atividade e local de trabalho.
 - Cumprir e aplicar as políticas e os procedimentos estabelecidos.

- Demonstrar um comportamento ético no exercício da sua atividade profissional, evitando qualquer conduta que possa prejudicar a reputação do Grupo.
- Respeitar os princípios e as regras da concorrência leal.
- Estabelecer relações profissionais com pessoas singulares ou coletivas devidamente credenciadas, que exerçam a sua atividade em plena conformidade com a legislação em vigor.
- Respeito, integridade e igualdade de tratamento entre colegas.
- Honestidade e transparência na relação com os clientes do Grupo.
- Aplicar critérios ambientais na tomada de decisões e cumprir a legislação ambiental.
- Certificar-se de que a mercadoria cumpre todos os requisitos legais e medidas de segurança no transporte.
- Comportamentos indesejáveis e proibidos pela organização:
 - Incumprir a legislação nacional ou internacional aplicável ao exercício das suas funções.
 - Violar o Código de Conduta, as Políticas ou os Procedimentos do Grupo.
 - Envolver o PANTOJA Grupo Logístico com os partidos políticos.
 - Desenvolver atividades que possam dar origem a um conflito de interesses com a Empresa.
 - Aceitação de qualquer tipo de pagamento, comissão ou benefício, a título pessoal, que possa ser considerado um presente e que tenha origem em atividades realizadas em nome da empresa.
 - Usar o cargo e a posição na empresa em benefício próprio.
 - Qualquer comportamento que constitua abuso de autoridade e qualquer forma de assédio ou tratamento degradante.
 - Aproveitar-se das informações e dos dados a que se tem acesso no exercício das funções profissionais para se apropriar de documentos pessoais, descobrir segredos ou violar a privacidade de outra pessoa.
 - Apropriar-se, utilizar, alterar, divulgar ou ceder, sem autorização, dados confidenciais de carácter pessoal ou familiar que se encontrem registados em ficheiros ou suportes informáticos, eletrónicos ou telemáticos, ou noutros registos.
 - Aceder, alterar ou modificar ficheiros ou suportes que contenham dados pessoais confidenciais sem autorização e em detrimento de terceiros.
 - Divulgar, revelar ou ceder a terceiros os dados, factos ou imagens descobertos ou captados (mesmo que não se tenha participado na sua descoberta, desde que se tenha conhecimento da sua origem ilícita).
 - Interceptar transmissões não públicas de dados informáticos.
 - Divulgar imagens a terceiros sem o consentimento da pessoa em causa, mesmo que tenham sido obtidas com o seu consentimento.
 - Enganar outra pessoa para que esta pratique um ato de disposição em prejuízo próprio ou alheio.
 - Obter, através de manipulação informática ou de meios semelhantes, a transferência não consentida de qualquer bem patrimonial em detrimento de outrem.

- Fabricar, possuir, introduzir ou facilitar programas informáticos destinados a cometer fraude.
- Alienar, onerar ou arrendar a outrem um bem móvel ou imóvel, atribuindo a si próprio um poder de disposição que não possui.
- Dispor de um bem móvel ou imóvel ocultando os seus ónus ou onerá-lo antes de o transferir para o seu adquirente.
- Conceder um contrato fictício em detrimento de outra pessoa.
- Venda de bens ou serviços através de publicidade enganosa.
- Adquirir, possuir, utilizar ou transferir bens, sabendo que estes têm origem numa atividade criminosa, cometida por si ou por qualquer terceiro, ou praticar qualquer outro ato destinado a ocultar ou dissimular a sua origem ilícita, ou a ajudar a pessoa que tenha participado na infração ou infrações a eludir as consequências legais dos seus atos.
- Discriminar gravemente no emprego uma pessoa com base na sua ideologia, religião ou crenças, situação familiar, pertença a um grupo étnico, raça ou nação, origem nacional, sexo, idade, orientação ou identidade sexual ou de género, motivos de género, aporofobia ou exclusão social devido ao parentesco com outros trabalhadores da empresa ou pela utilização de qualquer uma das línguas oficiais.
- Infligir tratamento degradante, prejudicando gravemente a integridade moral. Cometer atos hostis ou humilhantes que constituam assédio grave no local de trabalho.
- Apropriar-se, revelar ou ceder dados ou suportes informáticos, com o objetivo de descobrir os segredos de uma empresa. Bem como divulgá-los, revelá-los ou cedê-los a terceiros.
- Qualquer tipo de fraude contra o Tesouro Público ou a Segurança Social.
- Incumprir as obrigações contabilísticas ou falsificar essas informações.
- Transportar mercadorias não autorizadas ou que não cumpram a legislação em vigor, bem como qualquer ato que possa constituir contrabando, tráfico de pessoas ou tráfico de drogas.
- Transportar explosivos, substâncias inflamáveis ou corrosivas, tóxicas e asfixiantes, ou quaisquer outras matérias perigosas, infringindo as normas de segurança estabelecidas.
- Incumprimento da legislação relativa à proteção do ambiente no transporte de mercadorias.

É da responsabilidade de todos os membros do PANTOJA Grupo Logístico colaborar na correta aplicação do Modelo de Prevenção de Riscos Penais no nosso dia-a-dia, evitando todas as ações que possam conduzir à prática de qualquer crime ou infração, e desempenhando as tarefas que lhes forem atribuídas pelos membros a quem foram atribuídas responsabilidades para o efeito.

05. FUNÇÕES, RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS NA ORGANIZAÇÃO

No que diz respeito à Responsabilidade Penal, um dos princípios fundamentais é o "Tone from the top". Ou seja, o "contágio", no seio do PANTOJA Grupo Logístico, deve partir da Direção e estender-se até ao último colaborador, assumindo todos, no âmbito das suas atividades, as responsabilidades inerentes a esta matéria.

A Direção do PANTOJA Grupo Logístico é responsável por desenvolver e implementar um Sistema de Conformidade Normativa baseado na aplicação de políticas e procedimentos adequados que garantam o cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis.

A nomeação do Comité de Conformidade não isenta a Direção da sua responsabilidade final de estabelecer um Sistema de Conformidade Normativa eficaz.

Para garantir a sua eficácia, deve dispor de um modelo concebido exclusivamente para o PANTOJA Grupo Logístico e implementado para detetar possíveis riscos de incumprimento. As atribuições e funções dos elementos organizacionais são explicadas, em pormenor, a seguir:

- **Alta Direção:** Deve garantir a implementação de um Modelo eficaz, de modo a que o Grupo disponha de processos para abordar esta matéria de forma adequada e assegurar que os processos funcionam corretamente. Além de solicitar e receber os relatórios do Comité de Conformidade, deverá acompanhar detalhadamente tudo o que surgir em relação a esta matéria. As atas das reuniões devem refletir as questões abordadas relativas à Conformidade e, se for o caso, as medidas adotadas.

Caso, no exercício das suas funções, seja detetada uma possível ocorrência de incumprimento ou um risco iminente de incumprimento, deverá tomar medidas imediatas para o mitigar.

Em caso de dúvida quanto à eventual ilegalidade de qualquer atividade ou operação, o PANTOJA Grupo Logístico não a levará a cabo.

A Direção é responsável por garantir os seguintes aspetos:

- Elaboração, emissão, controlo e revisão de diretrizes e políticas.
 - Ministrando a formação adequada a todos os membros do Grupo.
 - Se for o caso, a realização de auditorias internas ao Modelo de Prevenção de Riscos Penais.
 - Implantação de um regime sancionatório aplicável aos incumprimentos.
 - Manter a disponibilidade de recursos suficientes.
- **O Comité de Conformidade:** Desempenhará as seguintes funções próprias desta área:

- Garantir a aplicação da presente Política e dos procedimentos adequados.
- Canalizar as dúvidas dos colaboradores da empresa sobre este assunto.
- Organizar formação adequada e contínua sobre tudo o que diz respeito a esta matéria.
- Revisar o Código de Conduta e as demais políticas e procedimentos internos no que diz respeito à Conformidade Regulatória, com periodicidade anual fixa, sem prejuízo de revisões de urgência decorrentes de circunstâncias imprevistas, propondo as alterações adicionais que considere necessárias.
- Informar a Direção sobre as novidades legais que ocorram e que, de alguma forma, afetem a Empresa nas suas atividades diárias, caso exista algum risco de incumprimento ainda não detetado.
- Investigar todas as suspeitas de incumprimento.
- Garantir a resolução dos incidentes de conformidade regulamentar que possam surgir.
- Propor, se for o caso, auditorias de conformidade regulamentar, especificando quais os aspetos que devem ser alvo dessas auditorias.
- Elaborar relatórios periódicos ou específicos, em casos excepcionais, para a Direção, e manter os canais de comunicação próprios com todas as áreas da empresa.

O PANTOJA Grupo Logístico deve colocar à disposição do Comité de Conformidade todos os recursos necessários e suficientes para o bom desempenho das suas funções.

- **Responsáveis pelos departamentos:** Os responsáveis por cada departamento ou divisão devem assegurar-se de que os membros da organização pertencentes ao seu departamento ou divisão cumprem, respeitam e fazem cumprir e respeitar os requisitos do Modelo de Prevenção de Riscos Penais.
- **Membros do PANTOJA Grupo Logístico:** Todas as pessoas que fazem parte do PANTOJA Grupo Logístico devem:
 - Conhecer e aplicar a presente Política, o Código de Conduta, bem como as demais políticas e procedimentos da empresa.
 - Participar nas formações ministradas sobre o assunto.
 - Caso tenham conhecimento de qualquer irregularidade, devem comunicá-la através do Canal de Denúncias.

06. CANAL DE DENÚNCIAS

O PANTOJA Grupo Logístico dispõe de um Sistema Interno de Informação, que inclui:

- **Canal de Denúncias**, através do qual é possível comunicar, de forma confidencial ou anónima, qualquer irregularidade ocorrida no seio da empresa ou que possa afetar a sua atividade. Este Canal de Denúncias é gerido externamente e está disponível na seguinte ligação:

<https://grupopantoja.canalconformalegal.es>

- **Responsável pelo sistema:** Neste caso, trata-se do D. Aitor Medina Juan.
- **Procedimento de gestão de informações e procedimento de utilização do Canal de Denúncias**, que servem de orientação aos utilizadores.

07. REVISÃO E MELHORIA DA POLÍTICA DE CONFORMIDADE PENAL

O PANTOJA Grupo Logístico compromete-se a rever e melhorar continuamente a presente Política e o Modelo de Prevenção de Riscos Penais. As revisões serão realizadas, em qualquer caso, anualmente, sem prejuízo da realização de quaisquer revisões extraordinárias que sejam necessárias devido a alterações normativas ou à estrutura do Grupo, incumprimentos do programa ou qualquer outra circunstância excecional que o justifique.

ANEXO I

DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE CONFORMIDADE REGULAMENTAR PARA TRABALHADORES

Em Sevilla, a ___ de _____ de 2026.

D./D^a. _____, com o número do C.C. _____, o **trabalhador** da *empresa do Grupo*, com sede em Camino de la Encinilla s/n, Santiponce, e com o número de identificação fiscal B*****, **declara** ter recebido da **Empresa a Política de Conformidade Normativa**.

O trabalhador tem conhecimento do conteúdo da referida Política e compromete-se a respeitar e cumprir as medidas e orientações nela contidas, bem como as do Sistema de Conformidade Penal ou Modelo de Prevenção de Riscos Penais.

Além disso, compromete-se a melhorar continuamente o Sistema, implementando as medidas que lhe forem atribuídas para esse fim ou propondo aquelas que possam contribuir para essa melhoria.

O TRABALHADOR

A EMPRESA

Ass.: _____

Ass.: _____

ANEXO II

DOCUMENTO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE CONFORMIDADE REGULAMENTAR PARA FORNECEDORES

Em Sevilla , a ____ de _____ de 2026.

D./D^a./a Empresa _____, com C.C ou N.I.F.número _____, Doravante, o **provedor** da *empresa do Grupo*, com sede em Camino de la Encinilla s/n, Santiponce, e com o número de identificação fiscal B*****, **declara** que:

- Recebeu da Empresa a **Política de Conformidade Normativa**.
- Que tem conhecimento do conteúdo da referida Política.
- Que se compromete a respeitar e cumprir as medidas e orientações nela contidas.

O presente recibo é assinado na data e no local indicados no cabeçalho, em duplicado, mas com validade única.

O INTERESSADO

A EMPRESA

Ass.: _____

Ass.: _____

Versão	Autor	Data	Alterações
1	Consultores externos Comité de Conformidade	Dezembro 2022	Criação
1	Administrador solidário	22/05/2023	Aprovação
1	Comité de Conformidade	Março 2024	Revisão sem alterações
2	Consultores externos Comité de Conformidade	Julho 2024	Adaptação ao grupo
2	Administrador solidário	17 de julho 2024	Aprovação da ampliação
2	Comité de Conformidade	Fevereiro 2025	Revisão sem alterações
2	Comité de Conformidade	Fevereiro 2026	Revisão sem alterações